

**Portaria nº 112, de 09 de Março de 2018.**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Governo Municipal do Buíque busca a excelência na prestação dos serviços públicos através de um capital humano selecionado e motivado, como parte integrante das suas organizações, inclusive buscando a criação de um cadastro de reserva para suprir situações temporárias e excepcionais de seu quadro de pessoal;

Considerando as situações de afastamento temporário de servidores do quadro de pessoal efetivo da municipalidade, como funcionários em situação de readaptação, licenças, ocupação provisória em funções de direção, chefia e assessoramento, além de situações em que não foram oferecidos cargos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, ou mesmo, em suas atribuições, não houve o requisito próprio para habilitação e respectivo exercício do cargo; e

Considerando a excepcionalidade dos serviços a serem prestados à população municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária prevista em cadastro de reserva, buscando habilitar profissionais para o exercício das funções estabelecidas no Edital, Anexo Único da presente Portaria, tão logo surja a necessidade temporária e emergente, isto buscando evitar a contratação direta sem processo seletivo;

Art. 2º - Determinar que a Seleção regida por esta Portaria seja válida por 01 (um) ano, contados da data de Publicação da Homologação do seu Resultado Final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, isto se o interesse público o exigir;

Art. 3º - Os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão regidos pelas disposições normativas estatuídas na Lei Municipal nº 249/2010;

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) para Cadastro de Reserva e Contratação em Caráter Temporário, no que tange à organização e inscrição dos candidatos do presente Processo Seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
MARIA BERNADETE SÉRVULO MACIEL – MAT. Nº 875-3	PRESIDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - PMB
MARIDARK SILVA MENDONÇA –	SECRETÁRIA	PMB

MAT Nº 0000914		
DAYVE SHIJEAIK RODRIGUES SILVA – MAT. 0038920	MEMBRO	PMB

Art. 5º - Fica criada a Banca Examinadora (BE) para a avaliação dos documentos e títulos apresentados pelos candidatos inscritos, isto de acordo com a pontuação atribuída e prevista no respectivo Edital, cujos membros são do quadro efetivo da municipalidade e com graduação de nível superior:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI – MAT. Nº 41920	Examinador I	Prefeitura Municipal do Buíque - PMB
KEYLA CHRISTINA CAVALCANTE TAVARES DE LIMA – MAT Nº 0042579	Examinador II	PMB
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA – MAT. Nº 0008591	Examinador III	PMB

Parágrafo Único: A Banca Examinadora de que trata o caput do art. 5º desta Portaria, obedecerá estritamente, em todo seu trabalho, todas as normatizações do Edital a que estão vinculados, ficando, pois, responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à seleção e divulgação dos resultados, bem como da apreciação e julgamentos dos eventuais recursos, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, de cujas deliberações haverá decisões unânimes ou por maioria de opiniões de um maior número de examinadores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque – PE, em 09 de Março de 2018.

**Arquimedes Guedes Valença**  
**Prefeito**